

O Império Autoritário da Ficção Global e o Governo Democrático Formal da Realidade Brasileira: *Deus Salve a Educação*¹

Evelyn Iris Leite MORALES CONDE²
Universidade Federal de Rondônia, UNIR
Fábio Mamoré CONDE³

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, IFRO

RESUMO

A presente comunicação surge de modo espontâneo, sem vínculos a grupos ou projetos de pesquisa, a partir da reflexão ao observar uma cena da novela Deus Salve o Rei da Rede Globo de Televisão e sua assimilação algumas ações do governo de Michel Miguel Elias Temer Lulia (2016-2018), do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Trata-se de uma descrição crítica que relaciona os elementos impopularidade de gestão, democracia e políticas educacionais aos enunciados das personagens da ficção e diante dos discursos e atos do atual Presidente da República. Identifica-se como campo empírico, dados e discursos publicados em *sites* de notícias e de entidades da sociedade política e sociedade civil como fonte de informação para a exposição. Como resultado, são assimilados como autoritários os atos da personagem do Rei na ficção e caracterizados atos de repúdio ao modo de atuação do governo Temer na vida real, diante de desarticulações estruturantes no campo das políticas educacionais no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: novela; governo Temer; políticas educacionais; democracia formal.

Introdução

O clichê “a vida imita a arte”, também válido ao inverso, soa pertinente para introduzir este trabalho. Sem pretensões científicas acuradas ou aprofundamentos densos em teorias comunicacionais ou políticas, o que é descrito a seguir parte de um momento espontâneo de crítica ao que chega a milhões de lares, cotidianamente, sem muito ou nada a ser problematizado por parte de seus receptores: a novela da TV. Especificamente, a estória de um reino, um castelo, súditos, princesas, uma guarda militar pujante e um povo descontente com seu Rei e seus devaneios. O (des)governo de um monarca mimado e despreparado: parte do enredo de Deus Salve o Rei, folhetim da emissora Rede Globo.

¹ Trabalho apresentado na DT 6 - Interfaces Comunicacionais do XX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Centro-Oeste, realizado de 13 a 15 de junho de 2018.

² Jornalista. Educadora pesquisadora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Católica Dom Bosco. Bolsista CAPES/PROSUC.

³ Engenheiro da Computação. Analista de Tecnologia do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Católica Dom Bosco.

E é na continuidade da frase-feita, “[...] qualquer semelhança nesta obra de ficção é mera coincidência [...]”, que de um simples olhar despretenso a uma cena de novela estes autores enxergam o início de uma batalha alegórica que se trava nesta comunicação.

Salienta-se que não é intenção caracterizar e aprofundar a assimilação da política brasileira com o fictício novelístico sob aporte analítico da *Folkcomunicação*. Compreende-se que tal relação de parte do conteúdo novelístico à realidade governamental do país poderia resultar em expressivo e relevante estudo à luz da referida teoria, no âmbito da conjuntura política atual, porém, o que será demonstrado neste trabalho é um indício da assimilação espontânea proposta pelos autores.

Como campo empírico, além de cena específica da novela global supracitada, a tessitura textual baseia-se em informações e discursos publicados em *sites* de notícias e de entidades da sociedade política⁴ e sociedade civil⁵, sobremaneira, relacionadas à educação. São caracterizadas correlações entre os termos impopularidade, democracia e políticas sociais despertos a partir dos enunciados das personagens da ficção, sendo o Rei de Montemor, e da realidade, ao atual Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia (2016-2018), do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), diante de alguns atos oficiais governamentais materializados por decretos, medidas provisórias, projetos de lei, entre outros.

Deus Salve o Rei

No aguardo do noticiário noturno da Rede Globo de Televisão, para apreender a intencionalidade das informações a serem noticiadas sobre a sessão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do *habeas corpus* preventivo do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), do Partido dos Trabalhadores (PT), um trecho da novela que antecedia ao Jornal Nacional chamou atenção destes autores. Trata-se de uma cena, conforme apurada no site de entretenimento da emissora, intitulada Rodolfo se lamenta com Orlando e Petrônio, que integra o episódio da novela Deus Salve o Rei exibido em 22 de março de 2018. A trama das 19 horas, de temática medieval, tem como enredo a disputa de um reino, Montemor, entre dois irmãos e uma princesa de outro reinado. O

⁴ Apreende-se a definição de sociedade política por Gramsci, a partir da interpretação de Portelli (1977, p. 30): “[...] que corresponde à (função de) dominação direta ou de comando que se exprime no Estado ou governo jurídico”.

⁵ Sobre sociedade civil, em mesma concepção gramsciana, “o conjunto dos organismos vulgarmente ditos ‘privados’ e corresponde à função de hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a sociedade” (PORTELLI, 1977, p. 20).

folhetim é exibido desde 9 de janeiro de 2018 sob direção de Fabrício Mamberti e criação de Daniel Adjafre. Nas palavras do criador, nas redes sociais, a novela é um espaço de “crítica ao poder, aos reis, aos governantes”.

No referido episódio desta descrição, aparecem Rodolfo, soberano de Montemor e Orlando e Petrônio, seus conselheiros reais. A cena refere-se à impopularidade deste diante de suas ações, caracterizadas por maioria da plebe e de seus próprios conselheiros e súditos como autoritárias, arbitrarias e inconsequentes. O monarca, interpretado pelo ator Johnny Massaro, demonstra preocupação pela má percepção do povo sobre sua gestão e sinaliza não entender tal comportamento da população, por acreditar ser um excelente gestor. É orientado então por um de seus conselheiros reais de que haveria solução ao caso, sendo uma das alternativas a conversa deste governante diretamente com o seu povo. Ao assimilar a orientação, o Rei, com expressão de ojeriza, retruca sobre a possibilidade de falar pessoalmente com a multidão.

Figura 1 – Cena Rodolfo se lamenta com Orlando e Petrônio em novela *Deus Salve o Rei*.



Fonte: GSHOW (2018a)

No diálogo, o conselheiro real pondera: “[...] não seria mais prudente entender o que o povo quer? Descobrir mesmo o que, de fato, o que a população pensa sobre Vossa Majestade?”. O Rei, em tom de repugnância, retruca: “[...] você está sugerindo que eu [tosse] converse com o povo?!”. O súdito replica positivamente e o monarca conclui: “[...] olha, Orlando, a sua ideia é tão, tão ruim, que pode até ser boa!” (GSHOW, 2018a).

O que mais chamou atenção e estimulou à elaboração desta comunicação, além da conclusão discursiva do Rei, foi o enunciado que antecede ao repúdio do monarca sobre

sua impopularidade, na sinalização de sua incompreensão pelo comportamento do povo: “[...] esses ingratos parecem esquecer dos meus *feitos*⁶” (GSHOW, 2018a).

Entre estes *feitos* na ficção estão: a declaração de uma guerra desnecessária entre dois reinos depois de afronta ao conselho de reinados da região (GSHOW, 2018b). Essa atitude na novela, de acordo com o episódio veiculado em 27 de fevereiro de 2018 demonstrou a pressão exercida pelo Rei Rodolfo para a realização de uma reunião do conselho maior dos reinados da região, para a tomada de uma decisão que interessaria apenas aos anseios do monarca. A reunião fora realizada extraordinariamente e a pauta apresentada foi reprovada por unanimidade. Descontente, o inconsequente gestor tomado em ira ameaçou o Presidente da plenária e se retirou da sessão. Em outro *feito*, o Rei ordenou a mudança da legislação de seu reino em proveito próprio e ainda forçou a relocação de conselheiros de postos importantes na monarquia, como o patriarcado da fé (GSHOW, 2018c). Nesta cena, o Rei Rodolfo anunciou um de seus conselheiros reais como o novo representante do cargo, sem reunir qualquer qualificação como patriarca, nem mesmo faixa etária para tal função, uma vez que patriarcados são assumidos por pessoas com expressivo saber da fé e com acúmulo incontestado de experiências de vida, o que não era o caso ilustrado no folhetim. Como exemplificação, pode-se remeter à Bíblia com a menção de Abraão como um patriarca da fé (cf. Bíblia, Romanos, 4:16).

Estas são alguns mandos do soberano no decorrer dos capítulos do folhetim que, diante da observação dos autores desta comunicação, se correlacionam com a realidade política brasileira.

Menciona-se *Folkcomunicação*, pela importância que esta possui no campo da comunicação e na associação de análises possíveis a obras como novelas, por exemplo. Ao citar Joseph Luyten (1983) Marques de Melo (2003, p. 29) esclarece que *Folkcomunicação* a “[...] comunicação em nível popular. Por popular deve-se entender tudo o que se refere ao povo, aquele que não se utiliza dos meios formais de comunicação”.

Desta forma, apreendeu-se a cena da novela a partir repertório crítico próprio dos autores para que resultasse nesta descrição. Em apropriação da perspectiva teórica difundida por Luiz Beltrão na década de 1970, entende-se que a redecodificação da mensagem midiática – neste caso, como telespectadores de uma novela popular veiculada

⁶ O termo “feito” será utilizado no decorrer desta comunicação no sentido de “ações governamentais”, exemplificadas tanto no governo do rei fictício quanto no governo de Michel Temer (2016-2018).

em hegemônico canal de televisão – é premissa para reinterpretação “da informação, de acordo com os valores comunitários, e diríamos, de acordo com o *ethos* de cada comunidade”, conforme dispõe Marques de Melo (1999).

Diante do exposto, entende-se que ao observar o folhetim, apreendeu-se uma visão para além do que foi figurado em cena, à luz das vivências de quem assistiu à cena e correlacionando-a criticamente com a atualidade, no viés político brasileiro. Compreendendo a novela como uma obra de ficção aberta, destaca-se que a recepção das mensagens divulgadas são também indícios para reflexões do cotidiano, expondo assim uma lógica de que a realidade pode estar qualificada na ficção, bem como o inverso, em sua devida proporção.

A partir disso, traça-se aqui uma descrição alegórica da gestão do monarca autoritário da ficção com a realidade do atual governo Michel Temer. Destaca-se a ação política do referido governo, sobremaneira, quanto às políticas sociais, em especial, às educacionais, e levanta-se o caráter de (não) diálogo ou proximidade da representação executiva do país com as bases da sociedade civil, entendida nesta comunicação como parte da superestrutura do Estado (GRAMSCI, 2002, v. 3) e que, em relação de forças com a sociedade política está em constante exercício da hegemonia. Hegemonia esta que, de certa forma, e confirmada por ações políticas verticalizadas, é pautada na coerção e na dominação.

Apesar dos elementos supracitados, ressalte-se que o Brasil é uma República Federativa, em regime de federalismo de cooperação (CURY, 2010) e com garantias sociais advindas da composição do Estado Democrático de Direito, “princípio em que o governo e o Estado necessitam de legitimidade vinda do povo” (VIEIRA, 2001, p. 13). Porém, não se deixa de anunciar que a democracia deste país é o da representatividade, logo, o povo é representado e, por conseguinte, não é ele [povo] propriamente dito o seu legitimador.

Os elementos referidos - coerção e dominação - muito se distanciam do conceito da democracia representativa, que se baseia, entre outras características, em decisões tomadas pela coletividade, por representação política que não se inclina aos interesses individuais e particulares. Bobbio (2000), em uma concepção liberal, explica que todo ideal de democracia se alicerça no princípio de liberdade, entendida como autonomia. Porém, o próprio autor depõe que se os indivíduos são postos como autônomos, seguiriam

suas próprias determinações e, logo, a democracia representativa já seria “por si mesma uma renúncia ao princípio da liberdade como autonomia” (BOBBIO, 2000, p. 38).

Desta forma, entende-se que a democracia é um processo e não um fim, mesmo que moldada, adequada, ajustada a interesses outros, contrários a plena coletividade. Toma-se como entendimento de democracia na atual conjuntura, o que Wood (2003) descreve como uma “democracia formal”, uma vez que o sistema capitalista e o ideário neoliberal são a ordem da globalização, que fomentam a não-coletividade e valoriza cada vez mais o acúmulo do capital. Logo, conforme Ianni (1997, p. 13), interfere também no exercício da cidadania, “delimitado ou agilizado pelo jogo de forças que preponderam em escala global”.

Ou seja, é com a formalidade da democracia, que, reduzida a um dever constitucional, abrem-se espaços inexpressivos ao social e seus debates, acabando por se abrandar e, assim, não se tornar uma ameaça ao capitalismo imperialista.

Diante desse breve entendimento, e compreendendo que a democracia representativa ora não atende aos anseios da sociedade como um todo, observa-se nos *feitos* do governo Michel Temer a caracterização de elementos não democráticos em uma série de medidas impositivas e deliberadas de forma unilateral, sobretudo, aos recentes vetos instituídos pelo executivo, a exemplo da retirada de artigo específico da Lei Orçamentária Anual de 2018 que se referia aos investimentos para materialização das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, aprovado através da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Em interessada alusão ao episódio que representa o lamento da ficção novelística supramencionada com a realidade política brasileira, expõe-se o resultado da pesquisa de popularidade do presidente Michel Temer, divulgado pelo Instituto de Pesquisas Datafolha, em 31 de janeiro de 2018.

O governo do presidente Michel Temer (PMDB) é considerado ruim ou péssimo por 70% dos brasileiros, índice similar ao verificado em novembro do ano passado (71%). O índice de aprovação de Temer é de 6%, também no mesmo patamar do levantamento anterior (5%), e há 22% que o consideram regular (em setembro, 23%), além e 2% que não opinaram. Na região Nordeste, a reprovação a Temer alcança 80%, a mais alta entre todos os segmentos. De 0 a 10, o desempenho de Temer à frente do governo até o momento tem nota média 2,6, com 43% atribuindo nota 0 ao presidente (DATAFOLHA, 2018).

Impopularidade justificada. Entre outros *feitos* do atual governo, destaca-se o decreto de intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro. Em publicação no portal

da Presidência da República, um dos poucos enunciados do discurso presidencial que remete à população sobre a justificativa do ato, descreve que “[...] a desordem é a pior das guerras. Começamos uma batalha em que nosso único caminho só pode ser o sucesso e **contamos naturalmente com todos os homens e mulheres de bem do nosso lado**” (PLANALTO, 2018, grifos dos autores). Como estes “homens e mulheres de bem”, cidadãos de uma República Federativa, em Estado Democrático de Direito, podem auxiliar em uma ação verticalizada, não discutida socialmente, não deliberada de modo coletivo e apresentada como solução que nem mesmo se configura como ideal ou real?

Obstante à dúvida, o discurso positivista do governo revela uma gestão preocupada com o avanço sob convicções gerencialistas de eficácia e eficiência.

Nós, que já resgatamos o progresso no nosso País e retiramos o País da pior recessão da sua história, **nós agora vamos restabelecer a ordem**. O fundamento para a intervenção está previsto no artigo 34 da Constituição Federal, que a autoriza precisamente para **manter a ordem pública** (PLANALTO, 2018, grifos dos autores).

Ainda no raciocínio dos *feitos* e da impopularidade, a pesquisa Barômetro Político Estadão/Ipsos, realizada duas semanas depois do anúncio da medida supracitada, o governo de Michel Temer é apresentado com desaprovação por 94% dos entrevistados e 4% de aprovação. Foram ouvidas 1.200 pessoas em 72 municípios, entre 1º e 13 de março de 2018, com margem de erro de três pontos percentuais (ESTADÃO, 2018).

Uma impopularidade não compreendida nos moldes do lamento do Rei no folhetim global. Afinal, qual o motivo para tanta desaprovação, se o reino de Montemor nunca teve um monarca tão eficaz e eficiente em sua história? E na vida real, uma falta de popularidade desprezada pela gestão governamental federal - não eleita democraticamente - que não dialoga com a sociedade e usa o aparelho estatal da repressão para solucionar uma crise que é muito mais do que de armas e bandidos. Como desaprovar um governo que retirou o país da “pior recessão da sua história”?

Como no enunciado da ficha técnica final das novelas: “Esta é uma obra de ficção, qualquer semelhança com nomes, pessoas, fatos ou situações da vida real terá sido mera coincidência”. Coincidência!

O império do não-diálogo diante das políticas educacionais

A impopularidade representada na cena da novela Deus Salve o Rei foi uma forma de expor, alegoricamente, o que se apreende sobre o que há para além da ficção. A forma

como se percebe qualquer manifestação popular, qualquer expressão da arte, qualquer enunciado, em qualquer suporte, seja midiático ou não, transforma o resultado de nossa percepção e opera na linguagem como uma importante ferramenta de transformação, conforme dispõe alguns pressupostos da Ação Comunicativa, teoria do filósofo da Escola de Frankfurt, Jürgen Harbemas (1984). Alerta-se para o cuidado com a ingênua visão do aparente.

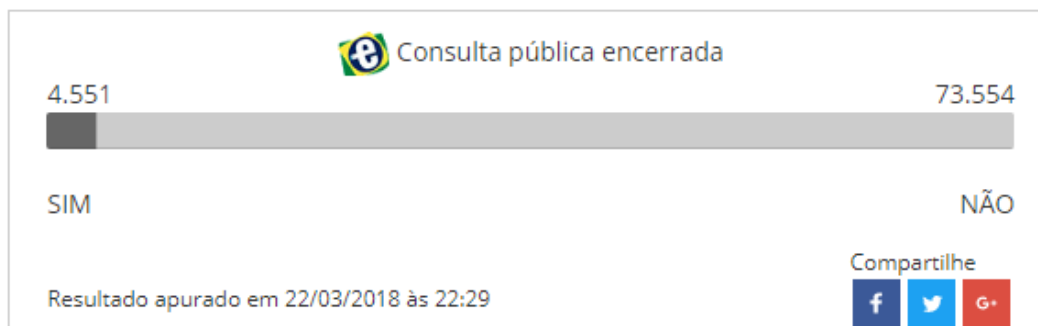
Reitera-se que, uma vez provocados pelo diálogo exibido em novela, refletiu-se sobre a condição dos acontecimentos da atualidade, sobretudo a alguns *feitos* de cunho não democráticos no governo da vida real em questão, conforme serão elencados de modo breve.

Um destes *feitos*, que entoa a “liberdade de escolha ao estudante” na publicidade oficial do governo Temer, foi a Medida Provisória n° 746 de 2016 sobre a Reformulação do Ensino Médio, transformada na Lei n° 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei n° 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências (BRASIL, 2017).

Conforme divulgado no portal do Congresso Nacional, o indicador do painel de consulta pública sobre aceitação ou não da então Medida Provisória, tem registro expressivo de negação à alteração da Lei n° 9.394/2016.

Figura 2 – Apuração da consulta pública sobre a Medida Provisória sobre a reformulação do Ensino Médio.



Fonte: Congresso Nacional (2018)

Em estudo aprofundado sobre o contexto das audiências realizadas para a elaboração da referida Medida Provisória até se tornar Projeto de Lei, Ferreti e Silva (2017, p. 396) destacam que: “[...] ainda que estivesse presente nas audiências públicas um número expressivo de críticos da MP, suas argumentações não foram ouvidas, conforme atestam o PL de Conversão nº 34/2016 e a Lei nº 13.415/2017”. E concluem,

[...] a MP, assim como o conjunto de políticas não só educacionais, mas também econômicas, culturais e trabalhistas desencadeadas pelo governo Temer, é o resultado do fortalecimento da classe política e social que aparentemente tende a considerar o Neoliberalismo da Terceira Via suave demais para suas pretensões. Nesse contexto, o forte desgaste sofrido pelos setores populares, assim como pelos partidos de oposição, tem impedido e/ou dificultado ações contra-hegemônicas de caráter efetivo (*Idem*, 2017, p. 400-401).

E como se opor a *feitos* como o supramencionado, em que a guerra de posições é desigual por razão de interesses para além do social?

Em uma terceira ilustração, expõe-se o caso do Fórum Nacional de Educação (FNE), criado pela Portaria Ministério da Educação n.º 1.407 de 14 de dezembro de 2010, no governo de Lula da Silva, e que, após o desfecho conturbado e duvidoso do *impeachment* de Dilma Vana Rousseff (2011-2016), do Partido dos Trabalhadores (PT), tem abalada sua legitimidade e autonomia no que concerne à colegialidade. Entende-se esta dimensão como uma “alternativa democrática de grande alcance”, pois concede aos eleitos o poder de deliberação, sendo plural, participativa e não unipessoal, conforme Lima (2014, p. 1.072).

O FNE é “um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro; uma reivindicação histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010)” (FNE, 2018). Em Regimento Interno do Fórum, é expresso em seu artigo 5º, que quaisquer membros representativos indicados para compor o Fórum “[...] serão nomeados por ato específico do Ministro de Estado da Educação, **com base em resolução do Fórum**” (FNE, 2014, p. 6, grifos dos autores). E ainda: a composição do pleno pode ser alterada, mas “**deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo**, com presença de, no mínimo, dois terços dos membros do FNE” (FNE, 2014, p. 8).

Mesmo com uma normativa interna, de um Fórum legitimamente constituído em bases democráticas, eis um novo *feito* não democrático do governo: a expedição da

Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, sobre o Fórum Nacional de Educação, que, entre outros enunciados, dispõe,

Considerando: A necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o **diálogo como método e a democracia como fundamento**; [...] A competência da União na coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, resolve:

Art. 1º - **O Fórum Nacional de Educação - FNE será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:**[...] (BRASIL, 2017, grifos dos autores).

Portanto, a decisão sobre quais instituições, órgãos ou entidades não foi do próprio colegiado do FNE e, sim, mais uma vez, de forma não coletiva e arbitrária contrariando a natureza de deliberações que é de competência do pleno. Qual método de diálogo foi praticado? E qual concepção de democracia é válida para este governo?

A impopularidade, mais uma vez, é ratificada. Há motivo! Em nota de repúdio, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) também lamenta tal *feito* sobre a decisão parcial do MEC diante das novas regras para a composição do FNE.

O FNE é formado e constituído por decisões colegiadas, de forma transparente, republicana e democrática e, portanto, sob bases conhecidas e pactuadas. Não é um apêndice rebaixado do Ministério da Educação que, por ele, pode ser modificado a qualquer tempo de forma unilateral e arbitrária, para atender quaisquer interesses conjunturais e políticos (CUT, 2017).

Entre entidades expressivas que debatem e deliberam sobre ações da educação no Brasil e são críticas ao governo Michel Temer e às atuais políticas do MEC, está a Associação Nacional de Pesquisa em Educação (ANPEd) que destaca: [...] a retirada da ANPEd do FNE por parte do MEC significa excluir uma voz crítica à inoperância do Ministério da Educação” (ANPED, 2017). Isso, sem enumerar as demais organizações retiradas da representação do Fórum e que não foram citadas nesta comunicação. Trata-se de representantes da sociedade civil que dialogam e vivenciam experiências educacionais para a concretização de dinâmicas mais igualitárias e justas no Brasil, Instituições que, de certo modo, são “caladas” para não atrapalhar os interesses outros deste governo.

E para findar esta alegoria, e por não haver espaço para expressar tantos outros *feitos* deste governo contra a educação, destaca-se como quarta ilustração uma das

articulações que vão ao encontro do enunciado do Rei de Montemor sobre a ideia de falar diretamente com o povo ser “tão ruim, tão ruim que pode até ser boa!” (GSHOW, 2018). Porém, na vida real, estratégia de reverter o bem pelo mal não surtiu tanto efeito. Trata-se do Decreto Presidencial de 26 de abril de 2017, sobre a convocação da 3ª Conferência Nacional de Educação (CONAE).

No relato da Coordenação do FNE à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal publicado no *site* da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE), são elencadas ações do MEC sem a devida consulta ao colegiado do Fórum sobre a realização da CONAE. No Decreto, há uma série de modificações das atribuições do Fórum diante da Conferência, que, regimentalmente, é de responsabilidade do FNE.

O decreto da Presidência da República dispõe em seu artigo inicial:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Nacional de Educação - CONAE, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”. § 1º **A União, sob a orientação do Ministério da Educação - MEC** e observado o disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, **promoverá a realização da CONAE**, a ser precedida de conferências municipais, distrital e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.005, de 2014 (BRASIL, 2017, grifos dos autores).

Tais indicações de orientação, realização, datas de realização das etapas nacional, estaduais, municipais e composições sobre a 3ª CONAE, a ser realizada em 2018, é resultado da decisão unilateral e verticalizada do Governo Federal. Tais definições são opostas ao regimento interno do FNE e afrontam o que já havia sido disposto em Decreto Presidencial anterior, datado de 9 de maio de 2016 (BRASIL, 2016). Não houvera diálogo ou qualquer deliberação democrática. Conforme comunicado da representação do Fórum, este ato “[...] retira do FNE, espaço plural e hoje coordenado pela sociedade civil, a coordenação da Conae, que passa a se realizar ‘**sob a orientação do Ministério da Educação – MEC**’” (ANPAE, 2017, grifos dos autores).

A carta de repúdio a mais um *feito* autoritário do governo Michel Temer ressalta ainda mais a falta de proximidade desta gestão junto aos integrantes do Fórum, que são representantes de boa parte população que se interessa pela discussão das políticas educacionais brasileiras. O governo “altera todo o calendário para as conferências

municipais ou intermunicipais, estaduais, distrital e nacional, afrontando o que foi deliberado pelo FNE, há cerca de um ano, sem qualquer diálogo ou mediação” (ANPAE, 2017).

Obstante tamanho autoritarismo, o efeito contrário resultou no Fórum Popular Nacional de Educação (FNPE), constituído em 2018 e, por conseguinte, a materialização da Conferência Popular Nacional de Educação (CONAPE), paralela à estrutura hegemônica do executivo nacional. Em uma concepção democrático-radical, este tipo de ação é caracterizado por Gohn (2011, p. 21) como proposta de “criação de contrainstituições e estruturas paralelas, como forma de criar formas de experimentação social, questionar o poder dominante e deslegitima-lo”. Desta forma, o novo Fórum se manifesta em tom de resistência:

É diante desse cenário, que demanda forte contraposição, que se mobiliza esta Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), como instrumento de resistência em defesa dos avanços e dos espaços de interlocução conquistados após décadas de muita luta e que agora estão sendo destruídos e/ou usurpados pelo atual golpe político, ao qual não interessa o fortalecimento de uma educação pública, laica, democrática, inclusiva, crítica e de qualidade socialmente referenciada (FNPE, 2017).

Mesmo decretando a convocação da CONAE, o Governo Federal não promoveu as conferências municipais e nem estaduais até a data de finalização desta comunicação (25 de março de 2018), ao passo que, as Conferências Populares foram realizadas em 2017 e 2018 sem auxílio da União, com recursos e mobilizações dos próprios trabalhadores e trabalhadoras da educação de vários estados e municípios brasileiros. Para a representação do FNPE (2018), esse movimento significa a “retomada da democracia no país e das vozes da sociedade civil organizada por meio dos movimentos sociais e das entidades educacionais; uma reafirmação do compromisso com uma educação verdadeiramente transformadora”.

Como não entender tamanha impopularidade?

Considerações em andamento: Deus Salve a Educação

A exposição é parcial, sim, pela preocupação sobre o modo como o país tem sido governado e como as políticas sociais, sobretudo, educacionais, são discutidas, elaboradas, aprovadas e, em alguns casos impostas solenemente à sociedade. Basta observar, de forma crítica, as campanhas publicitárias sobre o novo Ensino Médio, sobre

a Base Nacional Comum Curricular, sobre o novo Fies, Enem, etc., itens estes que não foram expostos nesta comunicação, mas que devem também ser discutidos criticamente; ação esta ignorada por parte da sociedade política e pela mídia hegemônica. O discurso da publicidade governamental é embutido de normalidade, felicidade, idealismos incoerentes à realidade de materialização destas políticas.

É necessário problematizar as ações que têm descaracterizado parte do que foi conquistado em movimentos legítimos. O resultado de anos de manifestações e de atendimento das demandas sociais que foram dispostos e disciplinados constitucionalmente ou por leis complementares, está sendo relegado, preterido, escamoteado. Ao observar tanto o folhetim global - com (des)feitos arbitrários diante de leis e normativas existentes há séculos, de coroa a coroa - e correlacionar com os atuais (des)feitos legais brasileiros, conforme acompanha-se no cotidiano político brasileiro, há de se alertar sobre as mensagens que nos são lançadas por diversos meios de comunicação, sobremaneira os hegemônicos. E porque não olhar para além do que se vê nas novelas, nos filmes, nos seriados, nos desenhos? Acredita-se que é possível enxergar para além da ficção e problematizar estas questões, mas, compreende-se que o caminho para tal não é curto e tão pouco barato. A educação crítica é cara para com os nossos sujeitos que estão imersos em relacionamentos efêmeros e enredados em experiências sociais que se desmancham no ar.

Na conjuntura real, assim como na ficção, aparentemente, algumas leis e diversos direitos passam a não ter validade, passam a atender outros interesses, contrários à sociedade em sua concepção mais coletiva e, infelizmente, menos consciente e mobilizada.

O tom de desabafo exposto nesta comunicação alinha-se à ideia de Mézáros (2008):

Esperar da sociedade mercantilizada uma sanção ativa – ou mesmo mera tolerância – de um mandato que estimule as instituições de educação formal a abraçar plenamente a grande tarefa histórica do nosso tempo, ou seja, a tarefa de *romper com a lógica do capital no interesse da sobrevivência humana*, seria um milagre monumental” (MÉSZÁROS, 2008, p. 45).

Neste sentido, o autor provoca como possibilidade de um caminho, no âmbito educacional, as soluções que sejam “essenciais” e não meramente “formais”. Então, que tenhamos fôlego para seguir o caminho essencial. E que rompamos com a lógica do capital, mesmo que devagar, com fé e sempre avante.

REFERÊNCIAS

ANPAE. *MEC restringe o FNE*. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/website/noticias/372-mec-restringe-fne>>. Acesso em 22 mar. 2018.

ANPED. *MEC dissolve composição do Fórum Nacional de Educação (FNE) e interdita diálogo com a sociedade civil*. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/mec-dissolve-composicao-do-forum-nacional-de-educacao-fne-e-interdita-dialogo-com-sociedade>>. 22 mar. 2018.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BRASIL. *Decreto de 26 de abril de 2017*. Convoca a 3º Conferência Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14456.htm>. Acesso em: 22 mar. 2018.

_____. *Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017*. Institui o novo ensino médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm>. Acesso em: 24 mar. 2018,

_____. *Decreto de 9 de maio de 2016*. Convoca a 3º Conferência Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/dsn/Dsn14386.htm>. Acesso em 22 mar. 2018.

_____. Ministério da Educação. *Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017*. Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/9-uncategorised/1310-portaria-n-577-de-27-de-abril-de-2017>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

CONGRESSO NACIONAL. *Medida Provisória nº 746, de 2016*. Reformulação Ensino Médio. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/126992>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A questão federativa e a educação escolar. *Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade*. Brasília: Unesco, 2010. p. 149-168.

CUT. *Governo desmonta fórum da educação, mas entidades resistem*. Em 9 jun. 2017. Disponível em: <<https://www.cut.org.br/noticias/governo-desmonta-forum-da-educacao-mas-entidades-resistem-c869>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

DATA FOLHA. *Governo Temer é reprovado por 70%*. Disponível: <<http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2018/01/1954759-governo-temer-e-reprovado-por-70.shtml>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

ESTADÃO. *Barômetro Político Estadão-Ipsos*. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/infograficos/politica,barometro-politico-estadao-ipsos,820218>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

HABERMAS, J.. *The theory of communicative action*. Vol 1. Reason and the rationalization of society. Boston, Beacon Press, 1984.

IANNI, O. *A era do globalismo*. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

FERRETI, C. J.; SILVA, M. R.. Reforma do ensino médio no contexto da medida provisória nº 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 38, nº. 139, p.385-404, abr.-jun., 2017.

FNE. *Fórum Nacional de Educação*. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/o-forum/2016-01-05-11-49-54>>. Acesso em 22 mar. 2018.

FNE. *Regimento interno do Fórum Nacional de Educação (2014)*. Disponível em: <<http://fne.mec.gov.br/images/pdf/RegimentoFNEagosto2014.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2018.
FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação. *Manifesto Conape 2018*. Disponível em: <<http://fnpe.com.br/documentos/>>. Acesso em 23 mar. 2018.

GOHN, M. G. Conselhos gestores e participação sociopolítica. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011 (Coleção Questões de nossa época; v. 32).

GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do Cárcere. Maquiavel. Notas Sobre o Estado e a Política*. vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GSHOW. *Deus salve o rei*. Rodolfo se lamenta com Orlando e Petrônio. 22 mar. 2018a. Disponível em: <<https://gshow.globo.com/novelas/deus-salve-o-rei/capitulo/2018/03/22/videos-de-deus-salve-o-rei-de-quinta-feira-22-de-marco.ghtml>>. Acesso em 22 mar. 2018.

GSHOW. *Deus salve o rei*. Capítulo de 27 fev. 2018b. Disponível em: <<https://gshow.globo.com/novelas/deus-salve-o-rei/capitulo/2018/02/27/videos-de-deus-salve-o-rei-de-terca-feira-27-de-fevereiro.ghtml>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

GSHOW. *Deus salve o rei*. Orlando anula o casamento de Lucrecia e Rodolfo. 19 mar. 2018c. Disponível em: <<https://gshow.globo.com/novelas/deus-salve-o-rei/vem-por-ai/noticia/orlando-anula-o-casamento-de-lucrecia-e-rodolfo.ghtml>>. Acesso em 22 mar. 2018.

LIMA, L. C. A gestão democrática das escolas: do autogoverno à ascensão de uma pós-democracia gestonária? *Educação Sociedade*, Campinas, v. 35, nº. 129, p. 1067-1083, out.-dez., 2014.

MAQUES DE MELO, J. Folkcomunicação, contribuição brasileira à Teoria da Comunicação. *Revista Internacional de Folkcomunicação*, v. 1, n 1, 2003. Disponível em: <<http://www.revistas.uepg.br/index.php/folkcom/article/viewFile/468/301>>. Acesso em: 26 mar. 2018.

MARQUES DE MELO, J.. Luiz Beltrão: pioneiro dos estudos de folk-comunicação no Brasil. *Revista Latina de Comunicación Social*, 21, 1999. Disponível em: <<http://www.ull.es/publicaciones/latina/a1999dse/46beltrao.htm>>. Acesso em 26 mar. 2018.

MESZAROS, I. *A educação para além do capital*. 2. ed. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2008.

PLANALTO. Presidência da República. *Temer autoriza intervenção no Rio de Janeiro*. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-planalto/noticias/2018/02/temer-autoriza-intervencao-no-Rio-de-Janeiro-confira-o-ponto-a-ponto-do-discurso>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

PORTELLI, Hugues. *Gramsci e o Bloco Histórico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1977.

VIEIRA, Evaldo. A política e as bases do direito educacional. *Cadernos Cedes*, ano XXI, nº 55, nov/2001.

WOOD, E. M.. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.